



Publicado em 18 de novembro de 2022

DECRETO Nº 14.601/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3678, de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 809.848,00 (oitocentos e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 17 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL- PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.601/2022

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.52 NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	28.846.0900.4188	319091	500	100.806,72	-
20.43 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.122.0145.6187	339033	139	3.582,89	-
20.43 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.122.0145.6311	339040	139	654.840,47	-
22.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	04.122.0145.4191	339014	100	2.518,00	-
22.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	04.122.0145.4191	339033	100	4.099,92	-
77.01 SEC MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	04.122.0145.4191	339014	100	20.000,00	-
77.01 SEC MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	04.122.0145.4191	339033	100	24.000,00	-
15.01 SECRETARIA DE GOVERNO	04.122.0145.4191	339033	100	-	10.000,00
20.01 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	04.122.0145.4191	339033	100	-	10.000,00
26.01 SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	04.122.0145.4191	339033	100	-	764,85
41.01 SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	04.122.0145.4191	339014	100	-	8.900,00
41.01 SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	04.122.0145.4191	339030	100	-	4.000,00
41.01 SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	04.122.0145.4191	339033	100	-	7.750,00
56.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO	04.122.0145.4191	339014	100	-	5.428,44
56.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO	04.122.0145.4191	339033	100	-	191,74
78.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE	04.122.0145.4191	339030	100	-	3.582,89
EXCESSO DE ARRECAÇÃO			139		658.423,36
SUPERÁVIT FINANCEIRO			500		100.806,72
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				809.848,00	809.848,00

NOTA:

FORTE 100 – ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

FORTE 139 – ROYALTIES - PRÉ-SAL (LEI 12.858/2013)

FORTE 500 – SUPERÁVIT ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS